



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 20.323.242/0001-23
Rua Coronel Antônio P. Bitencourt, 121, Centro, Teixeira, Minas Gerais
Tel.: (31) 3895-1320 e-mail: camarateixeiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

DISPÕE SOBRE MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira, faz saber que a Edilidade aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei 14.133/2021, e respectivos regulamentos da Câmara Municipal de Teixeira.

Art. 2º A Câmara Municipal de Teixeira poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, e respectivos regulamentos, nos editais publicados até 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente, bem como seus aditamentos, inclusive aqueles de prorrogação de prazo, durante toda a sua vigência, ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º Os processos de contratação de que trata o art. 2º desta resolução deverão conter a indicação expressa da legislação a ser aplicada.

Art. 4º Os editais de licitação, bem como os aditamentos, inclusive aqueles de prorrogação de prazo de que trata o art. 2º desta resolução, deverão obrigatoriamente ser publicados no Diário Oficial até a data de 30 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – MG


ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 20.323.242/0001-23
Rua Coronel Antônio P. Bitencourt, 121, Centro, Teixeira, Minas Gerais
Tel.: (31) 3895-1320 e-mail: camaratexeiras@hotmail.com


Art. 5º A partir do dia 31 de dezembro de 2023 é obrigatória a contratação exclusivamente através da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

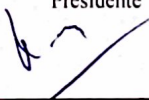
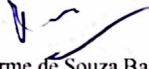
Teixeiras, 08 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA:


José Roberto Rodrigues
Vice-Presidente


Guilherme de Souza Barros
Presidente


Maria de Lourdes Silva e Silva
1ª Secretária

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Aos <u>13/12/23</u> Sancionei e Promulguei essa Resolução. Guilherme de Souza Barros Presidente 	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Declaro que em <u>13/12/23</u> publiquei essa Resolução no quadro de avisos desta Casa Legislativa.  Guilherme de Souza Barros Presidente
Projeto de Resolução 005/2023 aprovado pela Câmara Municipal em 12/12/2023	